# PROJETO DE LEI Nº 34/2022.

## DE 03 DE JUNHO DE 2022.

***SÚMULA**: "Implanta os grupos de exercícios terapêuticos preventivos (GETEP) no município de Fazenda Rio Grande".*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1°** Fica criado no Município de Fazenda Rio Grande os grupos de exercícios terapêuticos (GETEP) no trabalho de promoção da saúde e bem estar físico dos moradores de Fazenda Rio Grande.

**Art. 2º** Os GETEP's (grupos de exercícios terapêuticos e preventivos fisioterápicos) serão organizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude em conjunto com a Secretaria de Saúde.

I – A Secretaria de Esporte ficará responsável pela execução das atividades dos GETEP's, incluindo avaliação física e funcional dos participantes por meio de profissionais qualificados.

II – A Secretaria de Saúde deverá realizar a captação dos participantes, encaminhando pacientes avaliados pelos médicos das unidades básicas de saúde ou centros de especialidade, e disponibilizando profissionais e funcionários que possam dar suporte aos trabalhos sem afetar as atividades da secretaria e do sistema único de saúde do município.

**Art. 3°** As atividades deverão ser coordenadas com o intuito de atender pacientes com patologias crônicas.

**Art. 4°** Grupos da melhor idade e conveniência poderão solicitar a criação de GETEP voltado para o grupo e faixa etária específica.

**Art. 5°** Para que o paciente seja atendido no GETEP através das Unidades Básicas de Saúde será necessário encaminhamento médico com indicação da patologia do paciente e autorização para execução de atividade física.

**Art. 6 º** As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Saúde e outras a fins.

**Art. 7 º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.

Fazenda Rio Grande, 03 de junho de 2022

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE CARLOS BERNARDES
Data: 03/06/2022 10:23:54-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Projeto de Lei de autoria do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.

**Justificativa**

Evidências científicas mostram que pessoas que praticam exercícios regulares evitam o tabagismo, melhoram o controle do diabetes e da hipertensão arterial, controlam os níveis elevados de triglicérides, promovem elevação do colesterol bom (HDL) e combatem a obesidade; há também impacto na saúde mental, melhorando significativamente o humor e auto estima.

A atividade física orientada é também um forte aliado no tratamento e prevenção das enfermidades ortopédicas, especialmente no combate à dores crônicas, que são queixas muito frequentes nas unidades de saúde, tendo uma demanda grande de pedidos de exames e tratamentos de maior dificuldade de acesso. A participação nos grupos auxiliará a melhora clínica dos pacientes e será mais uma opção terapêutica, visto a alta demanda de pacientes nas UBS e centro de especialidades ortopédicas, diminuindo assim o tempo de espera para atendimento.

As atividades irão otimizar as estruturas e os profissionais da secretaria, não tendo necessidade de investimento, indo de encontro aos princípios de economicidade.